

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 02/2019

Nº Licitações-e 784002

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

O presente Edital estará à disposição pela rede mundial de computadores – INTERNET, nos seguintes endereços eletrônicos: www.centec.org.br ou www.licitacoes-e.com.br.

HORA E DATA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	10/09/2019	-----
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	20/09/2019	13:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	20/09/2019	13:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	20/09/2019	15:00 horas
DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:	17/09/2019	17:00 horas
DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18/09/2019	17:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Rua Silva Jardim, 515, Bairro– José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP: 60.040-260.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por colaborador(a) do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.

1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

2. DO OBJETO

Aquisição de serviços de impressão de materiais didáticos, para atender aos Contratos do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, conforme especificação deste termo de referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. É vedada a participação de empresas:

- a) que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação;
- b) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- d) que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;
- e) que estejam reunidas em consórcio, grupos de empresas, cooperativas ou coligação;
- f) servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
- g) estrangeiras que não funcionem no País.

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.6. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4. DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços objeto desta licitação serão pagos por meio de recursos oriundos dos Convênios e Contratos de Gestão, firmados pelo Instituto CENTEC.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar a proposta eletrônica de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br até a data e a hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2. Para fins de disputa no Pregão, os licitantes deverão indicar o valor total da proposta, conforme anexo B, do Termo de Referência. Os valores unitários serão julgados quando do envio da proposta completa da arrematante.

5.2.1 O valor deve ser expresso em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais.

5.3. A proposta deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto da licitação.

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

5.5. No prazo estabelecido neste Edital, a Pregoeira procederá à abertura das propostas eletrônicas, oportunidade em que **desclassificará as que estiverem com o valor acima do orçamento base do Pregão, indicado no Termo de Referência, anexo B.**

5.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6. DA ETAPA DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, na qual o sistema divulgará o preço das propostas recebidas sem a indicação dos proponentes.

6.2. Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos desde que o subsequente seja inferior ao último lance por ele ofertado em, **no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais)**, e registrado no sistema, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor global do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando ainda possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa devendo a Pregoeira definir data e hora para a retomada da sessão, comunicando-as aos participantes no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão da Pregoeira, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra (randômico) ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9. Antes de anunciar o primeiro classificado, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço do lote, para que seja obtido preço melhor, observando-se os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.10. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço do lote e valor estimado para a contratação.

6.12. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor deste pregão responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

6.14.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

6.15. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

7. DA ENTREGA DA PROPOSTA DETALHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e após as negociações, o licitante arrematante entregará a proposta de preços detalhada (conforme modelo do anexo II), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, **para o e-mail licitacoes@centec.org.br no prazo de até 24h, sob pena de desclassificação.**

7.2. A Pregoeira avaliará a proposta detalhada especialmente no que tange aos valores unitários, os quais não poderão ser superiores aos indicados no anexo B do termo de Referência.

7.3. Caso a proposta contenha valores unitários superiores ao anexo B do Termo de Referência, a Pregoeira requisitará ao licitante arrematante a retificação e reenvio da proposta para o e-mail licitacoes@centec.org.br no prazo de 4h, **sob pena de desclassificação.**

7.4. Uma vez aprovada a proposta enviada por e-mail, o licitante arrematante deverá entregar a original, juntamente com a documentação de habilitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de até 48h.

7.4.1. O licitante arrematante que não possuir sede no município de Fortaleza poderá encaminhar a documentação indicada no item 7.4 por via postal (entrega rápida – Sedex ou similar), desde que comprove que postou no mesmo prazo indicado no item 7.4. e desde que,

nesse prazo, envie a documentação.

7.5. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.7. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – CARTA PROPOSTA deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas aos bens ofertados.

7.8. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com a versão digital da proposta encaminhada anteriormente por e-mail e aprovada pela Pregoeira.

7.10. O não atendimento às exigências de habilitação indicadas no item 8 ensejará a inabilitação e a Pregoeira procederá à convocação do próximo classificado, conforme item 7.5.

7.11. A desclassificação/inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.12. No julgamento da habilitação e da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em original, com firma reconhecida em cartório, ou preferencialmente, copia autenticada em cartório, com exceção dos que sejam emitidos pela Internet com opção de verificação da sua autenticidade;
- b) dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua vigência. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- c) os documentos deverão ser, obrigatoriamente, da mesma pessoa jurídica, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O Contrato será celebrado com a pessoa jurídica que apresentou toda a documentação.
- d) o documento obtido por meio de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo a Pregoeira e equipe de apoio.
- e) caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado válido se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

8.1.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste

Edital ou com irregularidade, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.1.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, contudo aquelas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Arts 42 e 43 da LC 123/06)

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Ato constitutivo, contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e estatuto, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

8.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente (Justiça Comum Estadual).

8.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

8.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ) e para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município – SEFIN);

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

8.4.6. Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado (s) de capacidade técnica, firmado (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os quais o licitante tenha prestado serviços em número e características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma motivada, em campo próprio no sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar o recurso com suas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

9.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 9.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 1.2 deste edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Instituto CENTEC, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no contrato, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou não prestar a garantia (se for o caso);

b) deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) não manter a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - comportar-se de modo inidôneo;

VII - fazer declaração falsa; ou

VIII - cometer fraude fiscal.

11.2. A sanção aplicada pelo Instituto CENTEC será informada à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG e à Central de Licitações do Estado do Ceará.

11.3. A aplicação da sanção administrativa não impede que o Instituto CENTEC busque judicialmente a reparação de eventuais danos à instituição.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacoes@centec.org.br**.

12.2. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Ato Convocatório.

12.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos estabelecidos no subitem anterior.

12.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, prestar os esclarecimentos solicitados e decidir sobre a petição de impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para o encerramento do recebimento das propostas, sob pena de ser adiada a sessão do pregão.

12.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

13.2. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

13.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trata de originais.

13.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto Centro de Ensino Tecnológico. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

13.7. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do proponente.

13.8. É facultada a Pregoeira ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

13.9. É vedado aos colaboradores do Instituto Centro de Ensino Tecnológico participar, como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

13.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

13.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

13.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXOS	Pag.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	10
ANEXO II - CARTA PROPOSTA	16
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR	18
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	19

Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Silas Barros de Alencar
Diretor Presidente

Valmira Anfrísio Pinto
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 02/2019

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviços de impressão de materiais didáticos, para atender aos Contratos do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, conforme especificação deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços a serem adquiridos visam garantir a continuidade das ações previstas nos contratos celebrados entre o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (**CENTEC**) e as Secretarias do Estado do Ceará.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no Anexo 01 a este Termo de Referência.

3.2. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A contratação perdurará pelo período de 12 (meses) e a execução correspondendo a um prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do objeto do contrato.

3.3. PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, de responsabilidade da empresa Contratada.

Local de entrega: Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora. Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba - Fortaleza-CE.

Horários: 08:00h as 12:00h e 13:00h as 17:00h.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 - A empresa considerada proponente mais vantajosa deverá remeter à pregoeira amostras dos materiais a serem contratados, os quais serão submetidos a previa inspeção por parte de técnicos da Secretaria do Estado do Ceará, que avaliarão fundamentadamente, o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que complementem. Após conferência técnica e aprovação, executar as quantidades solicitadas;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preço deverá obedecer às normas estabelecidas no edital do certame e conter a discriminação detalhada dos materiais ofertados, seus valores unitários e globais, prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, bem como o nº da conta corrente, agência e nome do banco do fornecedor.

5.2 - No preço proposto deverá estar incluso todo o custo direto e indireto, acompanhados de planilha de custos e formação de preço, que recaiam sobre materiais e mão de obra necessária a execução dos serviços, inclusive frete para entrega no local especificado no item 3.3.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A aquisição dos materiais didáticos descritos no anexo I será pago com os recursos provenientes do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria do Estado do Ceará e CENTEC.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços gráficos, podendo ser parcial ou total, após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Instituto CENTEC e apresentação das Certidões Negativas, acompanhada da Nota Fiscal (NF-e), discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento - AF, que será liberada após conferência técnica e atesto de recebimento dos serviços pela Secretaria do Estado do Ceará.

7.2 - O pagamento será creditado em nome do Fornecedor na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e número da conta corrente (e operação caso exista).

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 - Estima-se que a despesa da contratação, será no valor máximo de até R\$ 528.651,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Por este instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

9.1 - Possuir habilidades técnica, bem como atender a todos os requisitos legais para o exercício da atividade da empresa, tudo a fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

9.2 - As impressões deverão seguir rigorosamente as especificações do Anexo I e deverão formar encadernações de qualidade, de forma a suportarem o manuseio dos alunos no processo de ensino e aprendizagem;

9.3 - Prestar informações sobre o andamento da viabilização dos serviços contratados possibilitando, assim, o pleno acompanhamento e fiscalização por parte do CONTRATANTE e da Secretaria do Estado do Ceará;

9.4 - Realizar os serviços conforme indicado na proposta apresentada;

9.5 - Apresentar um modelo das apostilas, conforme as especificações técnicas (anexo I), para autorização da Secretaria do Estado do Ceará. Após conferência técnica e aprovação, executar as quantidades solicitadas;

9.6 - Entregar os materiais cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações constantes do Anexo I;

- 9.7 - Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência no prazo solicitado e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia;
- 9.8 - Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características;
- 9.9 - Cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos;
- 9.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- 9.11 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos;
- 9.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;
- 9.13 - Atender às determinações regulares dos Gestores do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;
- 9.14 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.15 - Não subempreitar global ou parcialmente o objeto deste contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste processo de venda;
- 10.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- 10.5 - Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos.
- 10.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 10.7 - O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- 10.8 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

11 – DA VIGÊNCIA

O Contrato decorrente do presente Pregão terá vigência de 12 meses, podendo excepcionalmente ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	400	Título: Projeto de Vida I (Caderno do Professor – 1ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 300 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:15mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado
2	400	Título: Projeto de Vida II (Caderno do Professor – 2ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 128 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:7mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.
3	400	Título: Projeto de Vida III - (Caderno do Professor - 3ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 60 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:1mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.
4	21.000	Título: Projeto de Vida I (Caderno do Estudante – 1ª série) Capa: 43,2x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 92 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:5mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.
5	21.000	Título: Projeto de Vida II (Caderno do Estudante – 2º ano) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 36 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:2mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.
6	21.000	Título: Projeto de Vida III (Caderno do Estudante – 3ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 20 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:1mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.
7	400	Mundo do Trabalho I (Caderno do Professor - 1ª série) Capa: 43,1x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 244 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:12mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1(Capa).
8	400	Mundo do Trabalho II (Caderno do Professor - 2ª série) Capa: 29,7x42,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 180 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:9mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.
9	21.000	Mundo do Trabalho I (Caderno do Estudante – (1ª série)) Capa: 29,7x42,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 100 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:5mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.
10	21.000	Mundo do Trabalho II (Caderno do Estudante - 2ª série) Capa: 42,8x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 56 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:3mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1

11	700	Título: CLUE 1 – Communicative Learning and Understanding of English. (1ª série) Capa: 29.7x43.3cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 250g. Miolo: 256 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 75g. Lombada:13mm, Dobrado(Miolo),Corte/Vinco(Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Costurado(Miolo).
12	700	Título: CLUE 2 – Communicative Learning and Understanding of English. (2ª série) Capa: 29.7x43.3cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 250g. Miolo: 256 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 75g. Lombada:13mm, Dobrado(Miolo),Corte/Vinco(Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Costurado(Miolo).
13	700	Título: JOB FILE – Communicative Learning and Understanding of English. (3ª série) Capa: 29.7x43.3cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 250g. Miolo: 111 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 75g. Lombada:13mm, Dobrado(Miolo),Corte/Vinco(Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Costurado(Miolo).

ANEXO B
ORÇAMENTO BASE DA LICITAÇÃO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	400	Título: Projeto de Vida I (Caderno do Professor – 1ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 300 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:15mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado	65,29	26.116,00
2	400	Título: Projeto de Vida II (Caderno do Professor – 2ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 128 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:7mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.	30,36	12.144,00
3	400	Título: Projeto de Vida III - (Caderno do Professor - 3ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 60 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:1mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.	19,50	7.800,00
4	21.000	Título: Projeto de Vida I (Caderno do Estudante – 1ª série) Capa: 43,2x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 92 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:5mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.	3,20	67.200,00
5	21.000	Título: Projeto de Vida II (Caderno do Estudante – 2º ano) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 36 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:2mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.	2,99	62.790,00
6	21.000	Título: Projeto de Vida III (Caderno do Estudante – 3ª série) Capa: 21x59,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 20 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:1mm, Dobrado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1, Grampeado.	2,31	48.531,00
7	400	Mundo do Trabalho I (Caderno do Professor - 1ª série) Capa: 43,1x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP.	56,30	22.520,00

		Miolo: 244 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:12mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1(Capa).		
8	400	Mundo do Trabalho II (Caderno do Professor - 2ª série) Capa: 29,7x42,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 180 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:9mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.	43,60	17.440,00
9	21.000	Mundo do Trabalho I (Caderno do Estudante - (1ª série)) Capa: 29,7x42,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 100 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:5mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.	5,75	120.750,00
10	21.000	Mundo do Trabalho II (Caderno do Estudante - 2ª série) Capa: 42,8x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 300g. Saida em CTP. Miolo: 56 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Lombada:3mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1	3,90	81.900,00
11	700	Título: CLUE 1 – Communicative Learning and Understanding of English. (1ª série) Capa: 29.7x43.3cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 250g. Miolo: 256 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 75g. Lombada:13mm, Dobrado(Miolo),Corte/Vinco(Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Costurado(Miolo).	35,10	24.570,00
12	700	Título: CLUE 2 – Communicative Learning and Understanding of English. (2ª série) Capa: 29.7x43.3cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 250g. Miolo: 256 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 75g. Lombada:13mm, Dobrado(Miolo),Corte/Vinco(Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Costurado(Miolo).	35,10	24.570,00
13	700	Título: JOB FILE – Communicative Learning and Understanding of English. (3ª série) Capa: 29.7x43.3cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 250g. Miolo: 111 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 75g. Lombada:13mm, Dobrado(Miolo),Corte/Vinco(Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Costurado(Miolo).	17,60	12.320,00
Valor total da Proposta (valor máximo aceito para o Pregão)				R\$ 528.651,00

Observações:

- 1 – Preços obtidos por meio de pesquisa de mercado;**
- 2–Propostas com valores superiores ao orçamento acima indicado serão desclassificadas.**
- 3 – Não há obrigatoriedade do Contratante solicitar a impressão do nº total de apostilas.**

ANEXO II
CARTA PROPOSTA
(MODELO)

À
Comissão de Licitação
Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa. -----
-preencher com a descrição do objeto da licitação-----, objeto desta licitação, bem como as
informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima
citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo;
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio);
- Telefone, celular, fax, e-mail;
- Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por XX (XXXX) dias contados da data de sua emissão.
- os preços unitário e global estão detalhados na nossa proposta de preço, nos quais estão incluídos todos os custos, como tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3. Formação de Preço

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
Valor total da Proposta (valor máximo aceito para o Pregão)				

Local e data:

(Assinatura do Representante legal)

Nome do Signatário/CPF/Cargo do Signatário

ANEXO III
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CENTEC Nº xx/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO –
CENTEC E A (nome da empresa), PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social através do Decreto Estadual nº 25.927, de 29 de junho de 2000, com sede nesta capital, na Rua Silva Jardim, 515 – bairro José Bonifácio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49, neste ato representado por **SILAS BARROS DE ALENCAR**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Identidade nº 1006932, SSP/PB e do CPF nº 289.582.683-87, residente e domiciliado na Rua Caio Cid, nº 393, apto. 101, Água Fria, Fortaleza, CE, CEP: 60.811-150, doravante denominado simplesmente **Instituto CENTEC** ou **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede nesta Capital, na [ENDEREÇO COM CEP], neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de impressão de material gráfico conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019.

Parágrafo Primeiro – Os serviços ora contratados devem guardar estrita consonância à proposta comercial da **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – O presente contrato encontra fundamento no Pregão Eletrônico nº 002/2019, no Código Civil Brasileiro e legislação correlata.

Parágrafo Terceiro – Não há obrigatoriedade do Contratante solicitar a impressão do número total de apostilas especificadas no termo de referência do Pregão 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar os meios necessários para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste processo de compra e venda;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- e) Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- g) Encaminhar à Contratada os arquivos referentes ao material a ser impresso.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Possuir habilidades técnica, bem como atender a todos os requisitos legais para o exercício da atividade da empresa, tudo a fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- b) As impressões deverão seguir rigorosamente as especificações do Anexo Único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 e deverão formar encadernações de qualidade, de forma a suportarem o manuseio dos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- c) Prestar informações sobre o andamento da viabilização dos serviços contratados possibilitando, assim, o pleno acompanhamento e fiscalização por parte do CONTRATANTE e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
- d) Realizar os serviços conforme indicado na proposta apresentada;
- e) Entregar os materiais cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações constantes do Anexo Único Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019;
- f) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características;
- g) Cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;
- l) Atender às determinações regulares dos Gestores do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- n) Não subempreitar global ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustada a seguinte planilha de preços, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2019:

[...]

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços gráficos, podendo ser parcial ou total, após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Instituto CENTEC e apresentação das Certidões Negativas, acompanhada da Nota Fiscal (NF-e), discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento - AF, que será liberada após conferência técnica e atesto de recebimento dos serviços pelas secretarias.

3.2 - O pagamento será creditado em nome do Fornecedor na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e número da conta corrente (e operação caso exista).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda nacional em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, indicada na ocasião do envio da proposta, condicionados à apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste instrumento, sendo

efetuada a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos Órgãos Fiscais e Fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

3.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

3.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.7.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal e inexistência de débitos trabalhistas.

3.8 as documentações exigidas deverão ser apresentadas em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entra em vigor na data da sua subscrição, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa contratada estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor global do contrato;
- c) Rescisão do contrato e
- d) Suspensão do direito de participar de licitações promovidas pelo Instituto CENTEC pelo período de até 02 (dois) anos.

5.2 Com exceção da advertência, as sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” serão precedidas de notificação endereçada à empresa contratada com prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer de comum acordo entre as partes ou, ainda, em caso má prestação dos serviços, falhas no fornecimento ou pela inobservância de qualquer cláusula contratual, aplicando-se, no caso, a Cláusula Quinta, alínea “c”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para dirimir as questões que, direta ou indiretamente, decorram deste CONTRATO.

E por estarem ajustadas, as partes envolvidas assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza (CE), xx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: